

111

Lei nº 686 de 06 de Janeiro de 1969

Que abre um crédito especial de RCR. \$ 2.122,83 para pagamento de Licença-prêmio.

Antonio Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.º
Usando de suas atribuições conferidas por Lei:
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele -- promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piedade, um crédito especial de RCR. \$2.122,83 (dois mil, cento e vinte e dois cruzeiros novos e oitenta e três centavos), destinado ao pagamento de licença-prêmio nos termos da Lei Municipal nº564 de 5 de Outubro de 1968.

Artigo 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas da presente lei, correrão por conta do saldo financeiro de 1968.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 06 de Janeiro de 1969.

Antonio Corrêa da Silva
PREFEITO

Registrada e publicada na mesma data supra.

Agner Flora
Chefe de Expediente Geral.